

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Boletim Oficial de Atos Administrativos** 

( Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO I - Nº 45

Quinta-feira, 19 de novembro de 2020



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Jair Messias Bolsonaro

#### PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Milton Ribeiro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Alexandro Marinho Oliveira

REITOR

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

#### **PORTARIAS**

#### PORTARIA N° 21. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pelo Ato da Reitoria nº 09, de 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei N° 8.666/93, Lei N° 10.520/2002, Decreto N° 7.892/2013, e, ainda, os Processos 23855.002422/2020-95 e 23855.002423/2020-68, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para elaborar planejamento para inscrições em eventos intitulados por "14º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão" e "SUMMIT GOV 2020 - COMPRAS PÚBLICAS" visando a formação, capacitação e aperfeiçoamento dos servidores da equipe do setor Unidade de Compras/UFDPAR, conforme segue:

- Layzianna Maria Santos Lima Soares matrícula SIAPE n° 1655008 (Cargo: Assistente em Administração, setor: CAFIN – UFDPar).
- Mário Fernandes Lima matrícula SIAPE n° 1649110 (Cargo: Assistente em Administração, setor: PRAD UFDPar);
- Roberta Rozimeire Barsanulfo de Freitas Viana matrícula SIAPE n° 1456904 (Cargo: Assistente em Administração, setor: CAFIN – UFDPar).
- Jáder de Sousa Barros matrícula SIAPE n° 1041227 (Cargo: Assistente em Administração, setor: CAFIN UFDPar).
- **Art. 2°** Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços.
- **Art. 3º** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.
- **Art. 4º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
- **Art. 5º** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.
  - Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas Guimarães Júnior Pró-Reitor de Administração